ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 773/2007

Assunto: MODIFICA A JORNADA SEMANAL PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/05/2007 **Sanção:** 07/05/2007

LEI MUNICIPAL Nº 773/2007 Em, 07 Maio de 2007.

"MODIFICA A JORNADA SEMANAL PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° - O cargo efetivo de Fisioterapeuta terá jornada com duração de 30h (trinta horas) por semana, podendo a mesma ser cumprida em regime de horário corrido ou em regime de plantões.

Art. 2° - A redução de jornada a que se refere o artigo anterior não implica redução proporcional de vencimentos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GRAPORÉ, 07 de maio de 2007.

ZILIO SOARES
2° Vice Presidente

Obs: Vetada pelo Prefeito e mantido o Veto em 13/08/07

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234